

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA E CARDIORRESPIRATÓRIA

Aprovado pelo Ministério da Educação
Portaria no. 695, de 02 de março de 2005.
DOU de 03/03/05 no. 42 Seção 1 pág. (11)
Regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES

EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO LATU
SENSU DO 2º SEMESTRE DE 2026

A Coordenadora Geral do Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Cardiorrespiratória, Profa. MSc. Fabíola Maria Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para seleção de candidatos (as) ao Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Cardiorrespiratória, do 2º. Semestre de 2026.

1. SOBRE O CURSO

Atualmente, observa-se um desenvolvimento crescente dos métodos de avaliação e técnicas de tratamento fisioterapêutico, exigindo profissionais aptos para desenvolvê-los. Infelizmente, o mercado educacional não tem conseguido atender essa demanda da forma exigida e necessária.

Por este motivo, uma grande parte desses profissionais acaba tendo que se deslocar do seu local de atuação para outro em ambiente nacional e/ou internacional na busca pela capacitação exigida. Grandes instituições acabam monopolizando este mercado e realizando cursos em locais que não os possuem, além dos realizados nos seus pontos de origem para atender a demanda, porém, mesmo assim, tais cursos não alcançam a excelência do ensino, já que a infraestrutura dos cursos originais não pode ser transportada, para outras localidades.

PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **bf9b45409799ef0a588f2d51ee86baf0552bb0c9ffba8cd096dadeec6b2753b3**

Link de validação: <https://valida.ae/d12bae0f2897d363ee3a46e67ef2741ab199b6193e39c743>



A especialidade Fisioterapia em Terapia Intensiva foi aprovada em 2011, pela Resolução do COFFITO nº. 402, de 03 de agosto de 2011. Trata-se de uma conquista recente para a profissão, que é fundamento para proporcionar o atendimento especializado ao paciente. A atuação do Fisioterapeuta Intensivista se caracteriza pelo exercício profissional em todos os níveis de atenção à saúde, em todas as fases do desenvolvimento ontogênico, com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação e reabilitação do cliente/paciente/usuário.

Brasília está se tornando o polo de saúde a nível nacional, contando inclusive, com serviços de grande custo e demandas tecnológicas. A fisioterapia em Terapia Intensiva e Cardiorrespiratória teve um aumento expressivo com a pandemia, abrindo novas oportunidades de emprego, exigindo capacitação e experiência para tratamento do paciente em alta complexidade. Existem especializações em Brasília para a formação desse profissional, porém nenhuma instituição oferta curso de Pós-graduação Lato Sensu em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Cardiorrespiratória no formato que estamos propondo. Esse será um curso inovador, habilitando o fisioterapeuta a atuar em nível de excelência associando a ciência e assistência no tratamento desses pacientes.

2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

O programa tem como objetivo geral atender a demanda de alunos graduados e profissionais em exercício, proporcionando o atendimento especializado e desenvolvimento técnico-científico na especialidade de Fisioterapia em Terapia Intensiva e Cardiorrespiratória.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

O programa tem como objetivos específicos:

- Promover a aprendizagem e atualização dos conhecimentos científicos, teóricos e práticos acerca dos métodos de avaliação e tratamento em fisioterapia no âmbito hospitalar;
- Abordar os conteúdos teóricos fundamentais sobre fisiologia e fisiopatologia dos sistemas cardíaco, pulmonar e renal e fisiologia do exercício;
- Abranger e conhecer exames complementares relacionados à cardiologia, pneumologia e nefrologia;

PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **bf9b45409799ef0a588f2d51ee86baf0552bb0c9ffba8cd096dadeec6b2753b3**

Link de validação: <https://valida.ae/d12bae0f2897d363ee3a46e676ef2741ab199b6193e39c743>



- Abranger e conhecer as metodologias e aparelhos relacionados à assistência fisioterapêutica cardíaca na unidade de terapia intensiva, unidade coronariana, internação e fisioterapia respiratória;
- Abranger e conhecer as metodologias e aparelhos relacionados à assistência fisioterapêutica cardíaca na unidade de terapia intensiva, unidade coronariana, internação e fisioterapia respiratória;
- Abranger os protocolos institucionais fisioterapêuticos para planejar criticamente o tratamento dos pacientes.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO:

Graduada em Fisioterapia pelo Centro Universitário do Triângulo (UNITRI), Uberlândia/MG (2009). Especialista em Fisioterapia Cardiorrespiratória pelo Hospital Nossa Senhora de Lourdes, São Paulo/SP (2011); em Fisioterapia em Cardiologia: da Unidade de Terapia Intensiva à Reabilitação, pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) (2013); e Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto pela Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva (ASSOBRAFIR) (2014). Realizou Capacitação em Serviço no Laboratório de Insuficiência Cardíaca e Transplante do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (InCor HC-FMUSP), em São Paulo/SP, entre 2011 e 2012. É Mestra em Ciências e Tecnologias em Saúde pela Universidade de Brasília (UnB) (2017) e doutoranda pelo mesmo programa de pós-graduação. Possui certificação internacional pela Extracorporeal Life Support Organization (ELSO) em Venovenous ECMO for Adult Respiratory Failure.

Na área acadêmica, atuou por três anos como preceptora e docente nas disciplinas de Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto, Pneumologia, Exames Laboratoriais e de Imagem, Fisioterapia em Cardiologia e Reabilitação Cardíaca no Centro Universitário UNIEURO. Desde 2013, integra o corpo docente do Centro de Estudos Avançados e Formação Integrada (CEAFI Pós-Graduação), com atuação em Goiânia/GO e Brasília/DF. Foi Coordenadora do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário UNILS, liderando o processo de avaliação institucional que resultou na obtenção de conceito 4 junto ao Ministério da Educação (MEC).

Atualmente, exerce o cargo de Gerente Técnico-Assistencial Hospitalar da Idealcor Ecossistema de Saúde, sendo responsável pela gestão técnico-assistencial,

PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **bf9b45409799ef0a588f2d51ee86baf0552bb0c9ffba8cd096dadeec6b2753b3**

Link de validação: <https://valida.ae/d12bae0f2897d363ee3a46e676ef2741ab199b6193e39c743>



desenvolvimento de equipes multiprofissionais e fortalecimento da cultura de qualidade e segurança do paciente. Também atua como Coordenadora da Pós-Graduação em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Cardiorrespiratória do PROCEPI, dedicando-se à formação de especialistas e ao desenvolvimento de práticas assistenciais fundamentadas em evidências científicas.

5. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DO CURSO, AULAS TEÓRICAS E AULAS PRÁTICAS

5.1 Carga horária total: 800 horas, sendo 360 horas teóricas e 400 horas práticas

5.2 Duração: 12 meses

5.3 Atividades Teóricas: As aulas teóricas presenciais ocorrem mensalmente, às sextas, das 18h às 22h e sábado das 08h30 às 17h30.

5.4 Atividades Práticas: são realizadas 2x na semana, no Hospital Brasília – Unidade Águas Claras, no seguinte esquema: Grupo 1 – segunda e quarta; Grupo 2 – terça e quinta, das 08h às 12h ou 14h às 18h.

6. PÚBLICO - ALVO

Fisioterapeutas formados por Faculdades de Fisioterapia reconhecidas, portador de registro do CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia).

7. VALOR DO INVESTIMENTO E MATRÍCULA SEMESTRAL

- 12 parcelas de R\$ 1.294,70 (total: R\$ 15.536,40)
- 18 parcelas de R\$ 906,29 (total: R\$ 16.313,22)
- 24 parcelas de R\$ 713,70 (total: R\$ 17.128,80)
- Matrícula semestral, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais). Somente o aluno quite com as mensalidades poderá efetuar a matrícula para o próximo semestre.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **bf9b45409799ef0a588f2d51ee86baf0552bb0c9ffba8cd096dadeec6b2753b3**

Link de validação: <https://valida.ae/d12bae0f2897d363ee3a46e676ef2741ab199b6193e39c743>



Segue abaixo a especialidade ofertada, bem como o número de vagas para o 1º semestre 2026, que serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos (as) selecionados (as), podendo não ser preenchido o número total de vagas oferecida.

Especialidade	Vagas	Duração/Local
Fisioterapia em Terapia Intensiva e Cardiorrespiratória	20	12 meses/ Hospital Brasília – Unidade Águas Claras

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão anexar os documentos abaixo no ato da inscrição, na extensão “PDF” e cujo tamanho máximo deve ser de 10MB.

1. Diploma do curso de graduação em Fisioterapia;
2. Histórico escolar da graduação em Fisioterapia;
3. Registro no Conselho Profissional (CREFITO) – formandos em 2025 poderão fazer inscrição mediante apresentação de documento comprobatório da instituição de ensino. O Registro no Conselho é documento obrigatório para recebimento de Certificado de Conclusão
4. Curriculum vitae, que deve constar: Nome completo, Formação, Cursos de pós-graduação, graduação ou outros com data e local de realização. Experiência Acadêmica: participação em pesquisa acadêmica como bolsista e outras, incluindo título da pesquisa, onde foi realizada e ano. Participação em Congressos, seminários com título, local e ano e Publicações. Experiência Profissional: todos os tipos.
5. Comprovantes dos cursos, da experiência acadêmica, profissional, participação em congressos etc, mencionados no item 4 acima.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo site <https://procepi.com.br/>, no período de **02 de julho de 2026 a 03 de setembro de 2026**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **bf9b45409799ef0a588f2d51ee86baf0552bb0c9ffba8cd096dadeec6b2753b3**

Link de validação: <https://valida.ae/d12bae0f2897d363ee3a46e676ef2741ab199b6193e39c743>



- **Acesse o link: <https://procepi.sistemasiga.net/matriculaWebAPI/main/18>**
- Insira o CPF/CNPJ do responsável financeiro (é a pessoa que irá assinar o contrato de inscrição do candidato. Caso o próprio candidato seja o responsável financeiro, insira os dados do candidato) e clique em “CONTINUAR”,
- Preencha todos os campos com os dados do responsável financeiro,
- No campo “VÍNCULO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO COM O CANDIDATO”, escolha uma das opções,
- Preencha todos os campos com dados solicitados
- Clique em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”
- Escolha a forma de pagamento: Boleto ou Pix
- Preencha o **questionário e insira os comprovantes mencionados no currículo**

10.2 O pagamento da inscrição poderá ser realizado por PIX ou BOLETO. O pagamento por boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, conforme mencionado no Anexo I, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

10.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação por pix ou boleto emitido no momento da inscrição.

10.4. A PROCEPI não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição ou outra, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

10.5 Quarenta e oito horas após o pagamento conferir no link da inscrição se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a PROCEPI, pelo WhatsApp (21) 97273-1715, para verificar o ocorrido.

10.6 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o link onde efetuou a inscrição e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize a inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

10.7 A PROCEPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem

PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: bf9b45409799ef0a588f2d51ee86baf0552bb0c9ffba8cd096dadeec6b2753b3

Link de validação: <https://valida.ae/d12bae0f2897d363ee3a46e676ef2741ab199b6193e39c743>



como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

10.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

10.9 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento do curso por decisão do Procepi, quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora prazo.

10.10 No valor da inscrição referente a R\$ 130,00 (cento e trinta reais) já está inclusa a despesa bancária.

11. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

11.1 O Processo de Seleção será realizado em FASE ÚNICA - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

11.2 Esta fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

11.3 A fase única será realizada virtualmente por meio de plataforma específica com data e horário enviado por e-mail da secretaria acadêmica/Procepi. Os candidatos convocados receberão o convite com login e senha pelo e-mail e /ou whatsapp, sob responsabilidade do candidato.

11.4 A prova de Arguição e Análise Curricular e Entrevista será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. conforme abaixo:

Atividade	Pontuação
Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Fisioterapia	até 0,3 ponto
Extensão – curso de extensão em Fisioterapia	até 0,5 ponto
Extensão – projeto de extensão na área de Fisioterapia	até 0,5 ponto
Atividade extracurricular – estágios na área de Fisioterapia em hospitais/clínicas; estágios de de Fisioterapia em Hubs/Universidades	até 1,0 ponto
Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde, de Fisioterapia	até 0,4 ponto
Curso de língua estrangeira	até 0,3 ponto
Trabalhos de Fisioterapia publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO)	até 1,0 ponto
Experiência em Fisioterapia após o término da graduação	até 1,0 ponto
Postura. - Objetividade. - Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo	até 5,0 pontos
Total	10 pontos

11.4.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista.

11.4.2 O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.

11.6 O não envio de documentos para análise curricular ou comparecimento do candidato na Fase Única, acarretará sua eliminação do presente Processo.

11.7 Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

11.8 Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a fase Única ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio.

11.9 O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos anexados no link de inscrição.

PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: bf9b45409799ef0a588f2d51ee86baf0552bb0c9ffba8cd096dadeec6b2753b3

Link de validação: <https://valida.ae/d12bae0f2897d363ee3a46e676ef2741ab199b6193e39c743>



11.10 Esta etapa será gravada e a inscrição do candidato implica na aceitação integral de todos os princípios, normas e condições, ou seja, tem ciência e autoriza as gravações. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do PROCEPi.

11.11 - Os candidatos deverão se apresentar munidos de documento oficial legível com foto.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

12.1 A Pontuação Final do candidato será a pontuação auferida na FASE ÚNICA: ARGUIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

12.2 A Classificação Final será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de Pontuação Final obtida pelo candidato

12.3 Após a realização da Fase Única, havendo empate entre os candidatos, o critério para desempate será aquele que tiver maior coeficiente de rendimento geral na graduação

12.4 Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à inscrição, mesmo após efetuada, o candidato que:

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de inscrição;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Comissão Organizadora;
- d) Não enviar os documentos para a Análise Curricular no período estabelecido neste edital;
- e) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista será desclassificado do Processo de Seleção;
- f) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 A divulgação das Inscrições homologadas, resultado preliminar, resposta dos recursos e resultado final da Fase Única seguirá de acordo com o estipulado no Anexo I deste edital.

13.2 Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá: enviar por e-mail para secretaria.academica@procepi.com.br solicitando a reanálise que deverá estar embasado em argumentação lógica e consistente, dentro do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

13.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.4 Caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

13.5 A resposta aos recursos, interpostos pelo candidato, será disponibilizado conforme estipulado no Anexo I deste edital.

14. DA MATRÍCULA

14.1. O candidato aprovado no processo seletivo, tomará conhecimento do resultado por meio do sítio eletrônico e por e-mail da Secretaria Acadêmica do Procepi - secretaria.academica@procepi.com.br. O e-mail terá no campo assunto: INFORMAÇÃO ACADÊMICA E FINANCEIRA. Neste e-mail será solicitado a escolha, por parte do candidato, da forma de pagamento do curso (conforme item 7 deste contrato) que deve ser respondido no próprio e-mail recebido. No e-mail também será disponibilizado o acesso ao sistema acadêmico para envio dos documentos listados abaixo:

- Foto digital recente no formato 3x4
- CPF
- Título de eleitor
- Carteira de Identidade
- Comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição ou comprovante referente ao pagamento da respectiva multa. No site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- Para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de reservista

- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo); COVID-19.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, apresentar todos os documentos do item acima, sob pena de serem considerados desistentes e desclassificados.

14.3 Após cumprimento da etapa mencionada no item 14.1, o aluno receberá por e-mail, o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser assinado eletronicamente por todas as partes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

15.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao PROCEPI, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do resultado final e definitivo.

15.3 Em caso de vagas não preenchidas, o PROCEPI poderá reabrir novo edital de vagas remanescentes, considerando um novo calendário para preenchimento das novas vagas.

15.4 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la sendo considerado desistente e desclassificado.

15.5 A PROCEPI convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.

15.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PROCEPI, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: bf9b45409799ef0a588f2d51ee86baf0552bb0c9ffba8cd096dadeec6b2753b3

Link de validação: <https://valida.ae/d12bae0f2897d363ee3a46e676ef2741ab199b6193e39c743>



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Niterói/RJ, 02 de julho de 2026.



Profa. MSc. Fabíola Maria Ferreira da Silva
Coordenadora do Programa de Especialização Lato Sensu em
Fisioterapia em Terapia Intensiva e Cardiorrespiratória

Dra. Ilza Boeira Fellows

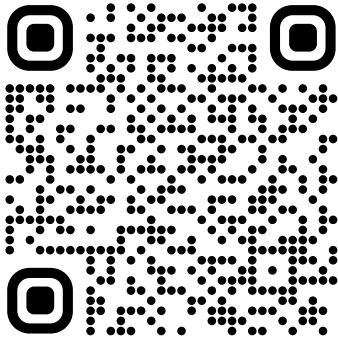
Diretora Geral

Promovendo Conhecimento com ensino, Pesquisa e Inovação - PROCEPI

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital para inscrição no processo seletivo no sítio eletrônico: www.procepi.com.br	02/07/2026
Período de inscrição	02/07/2026 a 03/09/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (PIX/Boleto)	03/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas e convocação para a Fase Única: Arguição e análise curricular e entrevista por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	04/09/2026
Realização Fase Única: Arguição e análise curricular e entrevista	07/09/2026 e 08/09/2026
Divulgação do resultado Fase Única: Arguição e análise curricular e entrevista por meio do sítio eletrônico	09/09/2026
Interposição de recurso que deve ser enviado por e-mail para: secretaria.academica@procepi.com.br	10/09/2026
Resposta de recurso por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	11/09/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	12/09/2026
Período de Matrículas	14/09/2026 a 16/09/2026
Período de assinatura do contrato educacional	16/09/2026 a 17/09/2026
Início do Curso	18/09/2026

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/d12bae0f2897d363ee3a46e676ef2741ab199b6193e39c743>

Assinaturas concluídas: 1 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

b f 9 b 4 5 4 0 9 7 9 9 e f 0 a 5 8 8 f 2 d 5 1 e e 8
6 b a f 0 5 5 2 b b 0 c 9 f f b a 8 c d 0 9 6 d a d e
e c 6 b 2 7 5 3 b 3 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Fabiola S

Fabiola Maria Ferreira da Silva
009.463.101-81
Signatário

Trilha de auditoria

02/07/2026 10:45	Joelma Maria da Silva Pinto (procepi@procepi.com.br, CPF 093.046.007-31) criou o documento
	Hash SHA256 do arquivo: b f 9 b 4 5 4 0 9 7 9 9 e f 0 a 5 8 8 f 2 d 5 1 e e 8 6 b a f 0 5 5 2 b b 0 c 9 f f b a 8 c d 0 9 6 d a d e e c 6 b 2 7 5 3 b 3
02/07/2026 10:45	Joelma Maria da Silva Pinto (procepi@procepi.com.br, CPF 093.046.007-31) visualizou o documento
	Endereço de IP: 177.12.8.196 Porta: 23871
02/07/2026 10:49	Fabiola Maria Ferreira da Silva (fabiola.ferreira.ext@americasmed.com.br, CPF 009.463.101-81) visualizou o documento
	Endereço de IP: 187.43.169.19 Porta: 7300
02/07/2026 10:49	Fabiola Maria Ferreira da Silva (fabiola.ferreira.ext@americasmed.com.br, CPF 009.463.101-81) assinou o documento
	Endereço de IP: 187.43.169.19 Porta: 7300 SO: iOS 18_7 Navegador: Safari/26.5 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -15.7798, -47.9331